

Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.578

de 22 de agosto de 2022

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 713.000,00 (setecentos e treze mil reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

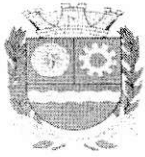
Transposição de Recursos

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
08.10.00	3.3.90.46.00	10 122 1009	2039	01	0214	Manutenção e Planejamento do Sistema de Saúde	412.000,00
07.10.00	3.3.50.43.00	08 242 4007	2146	02	2653	Apoio as Entidades Sociais	50.000,00
07.10.00	3.3.90.32.00	08 244 4007	2152	01	0140	Manutenção das Atividades da Assistência Social	162.000,00
02.10.00	3.3.90.39.00	04 122 7001	2234	01	0008	Manutenção dos Serviços Administrativos	89.000,00
							713.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Transposição de Recursos

Orgao	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
08.10.00	3.1.90.11.00	10 122 1009	2039	01	0200	Manutenção e Planejamento do Sistema de Saúde	412.000,00
07.10.00	3.1.90.11.00	08 242 4007	2152	01	0115	Manutenção das Atividades da Assistência Social	50.000,00
07.10.00	3.3.90.39.00	08 244 4007	2152	01	0148	Manutenção das Atividades da Assistência Social	162.000,00
02.10.00	3.1.90.11.00	04 122 7001	2234	01	0001	Manutenção dos Serviços Administrativos	89.000,00
							713.000,00



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.321, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 22 de agosto de 2022

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo